



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 012/94

SÚMULA- Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir financeiramente para a realização de melhorias na Capela "BOM JESUS DE IGUAPE", em Campo Mendes.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

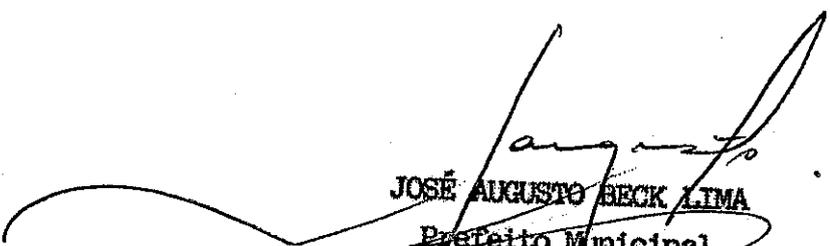
Art. 1º. Conforme o artigo 8º, inciso I, alínea "b", e, ítem III, alínea "c" da Lei Municipal nº 29/93 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1.994), fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a Diretoria da Capela BOM JESUS DE IGUAPE, localizada em Campo Mendes, neste município, até o valor de CR\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Cruzeiros Reais), utilizando recursos de Subvenções Sociais constantes do Orçamento Geral do Município para 1.994.

§ 1º. A importância citada no artigo 1º., será destinada a ampliação da churrasqueira, construção de sanitários e outras melhorias naquele recinto religioso/turístico.

§ 2º. O objeto desta Lei, será liberado para auxiliar parte do pagamento da mão-de-obra especializada, cuja contratação e pagamento dar-se-á por conta da Diretoria da Capela beneficiada por esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr., em 26 de abril de 1.994.


JOSE AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal